ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

PORTUGAL

PLANO DE ATIVIDADES

E ORÇAMENTO

2022

Conselho Diretivo Nacional, 26 de novembro de 2021

Assembleia Representativa Nacional, 27 de novembro de 2021

Índice

1. Mensagem do Bastonário ... 3
2. Linhas gerais do documento ... 5
3. Atividade da Ordem dos Engenheiros Técnicos ... 7
3.1. Órgãos Nacionais ... 7
3.1.1. Conselho Diretivo Nacional ... 7
Exercício da Profissão ... 7
Estágios Profissionais ... 8
Função Pública ... 9
Combate à Ilegalidade na Prática de Atos de Engenharia ... 10
Seguro de Responsabilidade Civil Profissional ... 10
Ensino Superior ... 11
Relação com outras instituições ... 11
Legislação e relação com o Poder Político ... 12
Relações internacionais ... 20
Relação com as escolas ... 21
Relações com a Comunicação Social ... 22
Relações com a sociedade ... 22
Formação ... 23
Informação ... 23
Centro de Recursos e Documentação ... 24
Património ... 25
História dos Engenheiros Técnicos ... 25
Programa Especial de Regularização ... 25
3.1.2. Conselho da Profissão ... 26
3.2. Órgãos Regionais ... 27
3.3. Delegados Distritais ou de Ilha ... 28
4. Orçamento do Conselho Diretivo Nacional da OET para 2022 ... 29
5. Orçamento previsional de tesouraria (CDN) para 2022 ... 30
6. Orçamento previsional de investimentos (CDN) para 2022 ... 31
7. Variação do Orçamento face ao ano anterior ... 32
8. Orçamento consolidado da OET para 2022 ... 33
9. Parecer do Conselho Fiscal Nacional (ata) ... 34
Anexo – Documentos das Secções Regionais ... 36

1. Mensagem do Bastonário

Caras e Caros Colegas,



Como bem sabem, este será o meu último mandato na direção da Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Será, por assim dizer, o mandato da transição para uma nova geração dirigente da nossa Ordem e devo dizer que estou otimista relativamente a este processo de transição, porquanto há muito valor na classe dirigente da OET, mais do que preparada para essa transição. Nunca tivemos tantos dirigentes tão bem preparados como hoje. E esse número vai crescer nos próximos tempos porque estamos a preparar-nos para integrar nos nossos órgãos estatutários novas pessoas com muito valor, que fomos identificando ao longo dos anos.

Devo assinalar o meu orgulho por estar a fazer o mesmo que os nossos antecessores fizeram: preparar uma nova geração para assumir a liderança da classe dos Engenheiros Técnicos.

Foram 22 anos intensos e durante os quais conseguimos (muitas) grandes conquistas, mas nos quais tivemos igualmente alguns (poucos) desaires.

Em 2022 iremos comemorar os 170 anos da existência destes profissionais, que merecem e exigem respeito.

Este ano foi certamente um ano muito difícil para todos nós quer a nível pessoal quer a nível profissional. A pandemia que o mundo atravessa veio colocar à prova as nossas forças e a nossa capacidade de olhar para o futuro de uma forma determinada e corajosa. E os Engenheiros Técnicos mostraram à sociedade civil e aos decisores políticos um enorme sentido de responsabilidade, provando uma vez mais, a importância do seu papel no desenvolvimento da engenharia em Portugal.

Passados estes anos, torna-se premente a participação ativa dos Engenheiros Técnicos nos locais onde vivem ou trabalham, no cumprimento do nosso dever comum de contribuir para o bem-estar das populações, não existindo qualquer sombra de dúvida acerca de quão fundamental é a nossa intervenção para o progresso do país.

Os tempos que vivemos são tempos de mudança e, por vezes, de desconforto e de dúvida, nos quais arriscamos a verbalizar a questão se, para o fortalecimento da engenharia, faz sentido existirem duas Ordens. De facto:

Os atos de engenharia que praticamos são os mesmos, com praticamente as mesmas condições de acesso.

Não existe diferença na maioria das formações ministradas no politécnico e na universidade.

Hoje em dia os novos diplomados (licenciados, mestres, etc.) podem inscrever-se indistintamente numa ou noutra Ordem.

Assim, para os próximos anos fica o compromisso de não pactuar com alguns tiques *supremacistas*, de pessoas que continuam a tudo fazer para impedir que a OET possa ser membro de pleno direito do Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), e de outras organizações, que pela sua natureza e desígnio deveriam integrar todas as ordens profissionais. Até hoje todos aqueles que tentaram impedir a nossa afirmação, ficaram pelo caminho, destacando alguns dos bastonários, presidentes de sindicatos e algumas organizações que se extinguiram (ASPOENTE, Sindicato Português dos Engenheiros Graduados na União Europeia - SPEue). E nós continuamos cá, e continuaremos a estar. Que ninguém duvide disso…

A OET, em conjunto com os seus membros, seguramente que continuará a pautar a sua intervenção com a exigência, a seriedade e o rigor que têm caraterizado a sua ação, sempre pautada pela defesa de Portugal, da engenharia Portuguesa, e dos legítimos interesses e prestígio da classe profissional dos Engenheiros Técnicos.

O próximo ano continuará a não ser fácil, mas certamente que as dificuldades e obstáculos serão ultrapassados com o empenho e participação de todos os Colegas, e asseguro que da parte dos órgãos eleitos haverá uma atitude proativa na defesa da qualidade da engenharia portuguesa e da classe dos Engenheiros Técnicos.

O nosso objetivo para os próximos anos é que a Ordem dos Engenheiros Técnicos continue a trilhar o caminho da liderança pela modernização e prestígio da Engenharia Portuguesa.

Termino com a frase que tem sido uma constante em todas as minhas candidaturas e que, pela última vez, figura numa candidatura de que eu sou o primeiro subscritor:

O orgulho de ser, e saber ser, Engenheiro Técnico

Augusto Guedes
Engenheiro Técnico Civil
Bastonário

2. Linhas gerais do documento

Iremos realizar em 2022 o 5º congresso da OET, a realizar na Madeira, mas com dimensão nacional e internacional porquanto será a primeira vez que um congresso da OET assumirá a modalidade mista: presencial (assim as condições de saúde pública o permitam) e online. Assim, será assegurado o *streaming* online das comunicações do evento, para além das modalidades de intervenção remota que a tecnologia agora nos permite.

De resto, continuaremos a linha de ação de anos anteriores e continuaremos a ser a Ordem mais abrangente ao nível do potencial de recrutamento de membros nos segmentos superiores da fileira da Engenharia, perspetivando-se o aumento de membros da OET, na premissa que nos norteia desde há mais de uma década: consolidar e crescer.

Às secções regionais está atribuída a responsabilidade pelas ações que conduzem, na prática, ao aumento da notoriedade e visibilidade regional da Ordem, não só junto das instituições de governo das regiões como também junto de todas as Instituições de Ensino Superior para um trabalho conjunto que permita ajudar essas instituições na sua nobre tarefa de "produzir" profissionais de engenharia, como igualmente na atração dos estudantes de engenharia.

Continuaremos a ser a Ordem que é inclusiva (todos os diplomados com um curso superior em engenharia podem aceder à OET) e a que mais simplifica (não confundir simplificar com facilitar) a prática dos atos de engenharia, tornando mais acessíveis e gratuitos os documentos necessários a essa prática. Por outro lado, julgamos que continuaremos a ser (infelizmente) a única ordem que regula efetivamente a prática desses atos e que presta informação fiável à sociedade, anualmente, desde 2011 (data da implementação do sistema SEDAP). De igual modo manter-se-á o princípio da isenção de custo de emissão de declarações (quando emitidas pelos membros).

No ano de 2022 iremos continuar a otimizar o "balcão único", uma das poucas obrigações estatutárias que ainda não estava totalmente implementada.

Em termos de comunicação, antevemos um ano em que iremos aumentar a nossa intervenção nos media, na linha do que ocorreu em anos anteriores, com ações concretas que visam o reforço da notoriedade institucional da nossa Ordem a nível nacional e internacional, culminando no 5º congresso da OET.

De resto, mantemos a linha prudencial em termos de previsão orçamental, mantendo uma linha de gestão muito rigorosa dos recursos disponíveis, utilizando-os na melhoria contínua da qualidade do serviço que prestamos aos nossos membros e à sociedade em geral, como aliás tem sido apanágio da OET desde sempre.

Estamos determinados em continuar a lutar para que pessoas que não Engenheiros Técnicos ou Engenheiros sejam impedidos legalmente de praticar atos de engenharia. As Ordens Profissionais não podem continuar a gastar as suas energias em efemérides mais ou menos supérfluas, enquanto os seus membros no terreno todos os dias vêm os seus atos (que lhes deviam ser reservados) usurpados por pessoas sem formação em engenharia. Esta frase encerra em si algumas dimensões fundamentais que têm que ser preservadas a todo o custo:

a) A defesa do consumidor final;

b) A defesa da qualidade dos atos de engenharia, devendo ser assegurado que só os seus membros deveriam poder praticar (caso contrário é colocada em causa a confiança pública na engenharia).

3. Atividade da Ordem dos Engenheiros Técnicos

3.1. Órgãos Nacionais

3.1.1. Conselho Diretivo Nacional

Exercício da Profissão

Cumprindo o seu estatuto, a OET vai continuar a regular o exercício da profissão, mantendo e continuando a desenvolver e aperfeiçoar o sistema de informação que não só permite associar a cada Engenheiro Técnico quais os atos de engenharia que pode praticar, como lhes permite igualmente a emissão gratuita de declarações para o exercício da profissão, em qualquer parte do mundo, com comodidade, segurança, fiabilidade e rapidez.

O alargamento do raio de ação dos Engenheiros Técnicos a todos os países da CPLP e livre circulação nesse espaço económico é outro dos vetores de atuação no ano de 2022, assim as condições de saúde pública o permitam.

Nestes quase 40 anos de exercício de funções, fomos sempre integradores e nunca segregadores.

Nunca deixámos cair nenhum "dos nossos", tanto Bacharéis, quanto os antigos Agentes Técnicos de Engenharia e os Agentes Técnicos Agrários - antigos Regentes Agrícolas.

Sabemos que está em discussão na Assembleia da República, a alteração dos Estatutos das Ordens. Se, como resultado dessa alteração, o Estado decidir criar uma só Ordem para as engenharias, no interesse superior do país e da engenharia portuguesa, os parâmetros a respeitar para a eventual fusão das Ordens (tal como já afirmado desde finais de 2014, data em que pela primeira vez a questão nos foi suscitada pelo Ministério da Economia, numa reunião no InCI, hoje com a designação de IMPIC) são:

1. Título profissional único

2. Graduação de níveis dentro da profissão:

a) E1 – Bacharéis e Licenciados pós Bolonha (com as competências atuais dos Engenheiros Técnicos)

b) E2 – Licenciados Pré-Bolonha e Mestres (com as competências atuais dos Engenheiros)

c) E3 – Doutores

d) E4 – Especialistas (ao qual podem aceder E1 ou E2)

e) E5 – Conselheiros (ao qual podem aceder E1 ou E2)

f) E6 – Peritos (ao qual podem aceder E1 ou E2)

3. Admissão com base no modelo da OET

4. Tempo de Exercício da profissão – contado a partir da data de conclusão do curso (data a partir da qual as pessoas se encontram academicamente preparadas para desempenhar atos de engenharia) e não da data de inscrição na Ordem.

Os novos órgãos dirigentes incorporam um desígnio de renovação dos órgãos estatutários da OET, com a integração de jovens e de Engenheiras Técnicas, que têm agora uma representação muito mais expressiva do que anteriormente se verificava.

Estágios Profissionais

A OET vai propor ao Governo a alteração do Regulamento de Estágio de forma a proceder algumas correções cirúrgicas de escrita, nomeadamente em relação ao n.º 1 do artigo 8.º, por não se justificar que seja o Conselho da Profissão a propor ao Conselho Diretivo Nacional a realização da entrevista ao candidato, tendo em conta os poderes do Conselho Diretivo de Secção em matéria do estágio, tais como os de prorrogação e de suspensão do estágio (Artigos 21º e 22º). Assim, seria mais adequado atribuir essa competência ao Conselho Diretivo de Secção.

Continuaremos a promover a realização dos estágios profissionais, enquanto instrumento privilegiado de integração dos recém-diplomados na atividade profissional. Os membros estagiários, estão impedidos de, autonomamente, exercer a profissão já que, desde a publicação da Lei 40/2015, deixaram de estar previstos na lei os atos de engenharia que os membros estagiários podem realizar. Assim, a sua atividade terá sempre que ser visada pelo Patrono.

Continuarão a ser dinamizadas as bolsas de estagiários, de patronos e de entidades de acolhimento e iremos continuar a promover o estabelecimento de protocolos com escolas, para dinamização dos processos de estágio.

No entanto, não sendo condição obrigatória a existência de vínculo laboral à entidade de acolhimento durante o estágio, a OET irá continua a disponibilizar gratuitamente a todos os membros estagiários (durante o período de estágio) um seguro de acidentes pessoais, procurando desta forma mitigar os riscos associados à atividade dos Engenheiros Técnicos Estagiários durante o período de estágio.

Função Pública

O exercício da profissão exige que sejam reconhecidas as qualificações académicas e profissionais, bem como a proteção ao uso do título profissional.

Na administração pública, tal como em qualquer outra atividade profissional, os atos de engenharia devem ser, exclusivamente, praticados por profissionais devidamente registados e credenciados pelas respetivas associações profissionais de direito público. Assim, nos termos do número 4 do art.º 6º dos Estatuto da OET, publicado na Lei 157/2015, de 17 de setembro:

> *4 — Os trabalhadores dos serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e das demais pessoas colectivas públicas, que pratiquem, no exercício das suas funções, atos próprios da profissão de engenheiro técnico, e realizem ações de verificação, aprovação, auditoria ou fiscalização sobre atos anteriores, devem estar validamente inscritos como membros efetivos da Ordem.*

Nesta fase, devem existir duas Ordens e consequentemente dois títulos profissionais, pois só assim está assegurado que TODOS OS DIPLOMADOS podem exercer a sua atividade de engenharia de uma forma livre e sem limitações artificiais de ordem administrativa, que existiu até 2009, e que terminaram com a publicação da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho. Embora saibamos que no figurino atual vão continuar a existir tentativas de boicote sistemático à atividade da OET e dos Engenheiros Técnicos.

Só com a continuação da existência da OET será possível assegurar que os Engenheiros Técnicos detentores do grau de Bacharel e Licenciado pós-Bolonha não fiquem impedidos de exercer cabalmente a sua profissão. A OET é a única ordem que se bate pelos atos de engenharia destes profissionais, procurando acabar com a segregação dos bacharéis no acesso à função pública, algo que, quase 15 anos após o processo de Bolonha, ainda carece de resolução.

Dir-se-ia que esta é uma questão sindical e não profissional. Não, não é… Cabe perfeitamente na disposição estatutária "zelar pela profissão de Engenheiro Técnico". E, na função pública, praticam-se muitos atos de engenharia por parte de técnicos que TÊM que estar inscritos na Ordem.

Não é uma opção, é uma obrigatoriedade legal.

Por isso defendemos o fim da discriminação dos Engenheiros Técnicos na Função Pública –

designadamente através da alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), que não só impede que os Bacharéis acedam aos lugares de chefia, mas igualmente impede que eles acedam aos concursos de admissão à carreira de técnico superior da função pública. Esta preocupação encontra-se igualmente espelhada na Resolução da Assembleia da República n.º 145/2021, de 7 de maio, aprovada por unanimidade, e que recomenda ao Governo a clarificação da equivalência, para fins profissionais, entre antigos bacharelatos e licenciaturas pós-Bolonha.

Combate à Ilegalidade na Prática de Atos de Engenharia

A OET vai continuar a dinamizar a campanha de informação pública, utilizando diversos meios de divulgação, no sentido de sensibilizar os consumidores para os problemas decorrentes do facto de atos de engenharia serem praticados por pessoas não credenciadas pelas associações profissionais de direito público.

No âmbito da campanha contra a prática ilícita de atos de engenharia e da engenharia ilegal e no combate à concorrência desleal na área da engenharia, a emissão de Declarações de certificação de competências para a prática dos atos de engenharia continua a depender:

a) da confirmação de que o Engenheiro Técnico requerente cumpre os requisitos de atribuição da competência certificada;

b) de demonstrar ter a sua situação regularizada perante a OET (quotas em dia).

Em 2022 continuarão a ser desencadeadas as ações necessárias ao cumprimento da Lei, de forma que todos os trabalhadores dos serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e das demais pessoas coletivas públicas, que pratiquem, no exercício das suas funções, atos próprios da profissão de Engenheiro Técnico, e realizem ações de verificação, aprovação, auditoria ou fiscalização sobre atos anteriores, estejam validamente inscritos como membros efetivos da Ordem.

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

Sendo a subscrição de seguro de Responsabilidade Civil Profissional adequados ao exercício da profissão um dos deveres dos Engenheiros Técnicos [cfr. alínea e) do artigo 78.º do Estatuto da OET], a OET tem proporcionado aos seus membros efetivos um seguro de Responsabilidade Civil Profissional, no valor de 10.000 € por membro, cujo custo é suportado pela OET, e que abrange todo o universo dos membros efetivos da OET.

Acresce que, desde janeiro de 2020, com a conclusão do concurso aberto no âmbito do CCP (código dos contratos públicos), ganho pela Tranquilidade, o seguro de capitais superiores está aberto a todos os Engenheiros Técnicos que entendam subscrever esse seguro, não sendo necessária um requisito legal para tal. Assim, a OET aconselha veementemente os seus membros a subscreverem individualmente seguros de Responsabilidade Civil Profissional com capitais superiores ao valor base, como forma de se protegerem de forma mais adequada.

Ensino Superior

A OET entende que deve manter um princípio do respeito pelas Instituições de Ensino Superior, reconhecendo e assegurando a independência entre o campo académico e o campo profissional. No entanto, os princípios da interação e da cooperação, com base num diálogo sincero e construtivo, constituem uma vertente de serviço público que as instituições académicas e as organizações profissionais devem assegurar, sem complexos nem constrangimentos.

Historicamente, desde há mais de 168 anos, que a classe dos Engenheiros Técnicos se vem afirmando no topo da fileira da engenharia, contribuindo de forma decisiva para o progresso do nosso país.

Independentemente das opiniões que cada um possua, é necessário para o país que as escolas sejam capazes, como sempre o foram no passado, de encontrar as melhores propostas curriculares que permitam aos seus diplomados desenvolver com saber e competência a sua profissão em todas as suas vertentes: projeto, execução, manutenção, fiscalização, direção, coordenação, etc. Tem-se assistido nos últimos tempos a uma retoma de um certo caminho diferenciador dos cursos de 1º ciclo em engenharia, terminando um certo “devaneio” que só prejudicou a imagem das instituições que por ele enveredaram, desvirtuando o modelo de ensino/aprendizagem e não assegurando que o 1º ciclo do ensino superior é capacitante para o exercício da profissão de Engenheiro Técnico.

Relação com outras instituições

Serão mantidas as relações institucionais e de cooperação com outras Ordens e Associações Profissionais, com o objetivo de agilizar a resolução de questões de relevante interesse para a engenharia portuguesa, em geral, e parar os Engenheiros Técnicos, em particular. Da parte da OET não existirá nenhuma reserva mental relativamente a nenhuma associação profissional, nacional ou estrangeira.

Pugnar para que a OET seja aceite como membro do CNOP – Conselho Nacional das Ordens Profissionais. A admissão da OET foi recusada pela Assembleia Geral em 28 de fevereiro de 2021, sem razão explicada a não ser que 3 membros (em 17) votaram contra a entrada da OET nesse conselho. Idêntico pedido tinha sido anteriormente rejeitado pela Assembleia Geral do CNOP (25 de setembro de 2012), argumentando para o efeito que "…a Ordem dos Engenheiros Técnicos não deve ser admitida, porque os profissionais de Engenharia detentores do grau académico de Licenciatura ou superior já se encontram representados no CNOP pela Ordem dos Engenheiros." (in conclusão do parecer assinado pelos presidentes do Conselho Geral e Comissão Executiva do CNOP).

Legislação e relação com o Poder Político

Além de dar resposta às solicitações que o poder político nos apresente, serão desenvolvidas ações com a finalidade de fazer chegar as posições da OET a todos os órgãos do Poder Central e Local.

Para 2022 a OET elegeu como bandeiras prioritárias:

1. Manter a linha de cooperação institucional com o Governo, qualquer que ele seja, e com outras instituições, na perspetiva de que Portugal e o interesse nacional estão sempre acima dos interesses particulares.
2. Continuaremos a adotar medidas eficazes de combate à engenharia ilícita. A emissão das Declarações por ato de engenharia, para além de servir de meio idóneo e adequado de comprovação da habilitação legal dos Engenheiros Técnicos para a prática de atos de engenharia, constitui igualmente uma medida relevante da Ordem dos Engenheiros Técnicos para a dignificação da profissão de Engenheiro Técnico e de combate à prática da engenharia ilícita. Assim, propomo-nos continuar a exigir às entidades públicas e privadas a verificação do cumprimento da exigência legal de inscrição como membro efetivo da Ordem, sem qualquer exceção, promovendo o aumento da responsabilização no exercício da atividade de engenharia.
3. Propor a revisão do DL 273/2003 que regula o exercício da atividade de coordenação em matéria de segurança e saúde na construção, bem como o reconhecimento dos respetivos cursos de formação habilitante.

4. Pugnar para que com urgência se proceda à melhoria do quadro legal atualmente em vigor, exigindo que cada obra tenha um Engenheiro Técnico ou Engenheiro "residente" e que o responsável pela segurança em obra tenha obrigatoriamente que ser Engenheiro Técnico ou Engenheiro.

5. Propor a revisão do Regulamento de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros da Construção (Decreto 41821 e Decreto 46427).

6. Propor a revisão da Lei 42/2012, que aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho.

7. Propor a revisão da Lei 40/2015, que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras públicas e particulares e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, no sentido de que os Engenheiros Técnicos e os Engenheiros tenham as mesmas condições de acesso à prática dos atos de engenharia, vedando a todos os restantes profissionais a prática desses atos.

8. Propor a criação de uma lei, que contempla os mesmos princípios vertidos na Lei 31/2009 (alterada pela Lei 40/2015), agora para os profissionais não abrangidos por essa lei, a qual visa a regulação das restantes profissões na área da engenharia.

9. Constatamos que não existe uma definição legal do conceito de "projeto de arquitetura". Assim, de modo a suprir esse vazio legal, iremos propor que seja clarificado quais os projetos que não devem ser considerados "projeto de arquitetura" (os quais, evidentemente, deverão poder ser praticados por Engenheiros Técnicos). Assim, de modo a suprir esse vazio legal, iremos propor que seja clarificado que projeto de arquitetura é só obrigatório para edifícios e, destes, definir quais os projetos de edifícios que não têm a obrigatoriedade de se fazerem acompanhar por um projeto de arquitetura, pela escassa relevância urbanística, ou componente técnica superior (ex.: casas técnicas). Em resumo: "a arquitetura para os arquitetos e a engenharia para os engenheiros técnicos e engenheiros".

10. Propor a revisão da Lei 41/2015 que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, no sentido de que os Engenheiros Técnicos e os Engenheiros tenham as mesmas condições de acesso à prática dos atos de engenharia, vedando a todos os restantes profissionais a prática desses atos.
11. Propor a revisão da Portaria 701-H/2008 (classificação de obras por categorias).
12. Propor a revisão legislação relativa ao gás e eletricidade:
 a) Proposta de alteração à Lei 15/2015, que estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos
 b) Proposta de alteração à Lei 14/2015, que estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais responsáveis pelas instalações elétricas
 c) Proposta de alteração ao DL 97/2017, alterado pela Lei 59/2018, que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios.
 d) Embora reconhecendo que tem alterações positivas, a publicação do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, e a Lei nº 61/2018 (na sua primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao referido Decreto-Lei 96/2017), não responde às sugestões da Ordem dos Engenheiros Técnicos, do LNEC e de outras entidades, que defendem a obrigatoriedade da existência do projeto para todas as instalações elétricas em todos os edifícios, pelo que continuaremos a pugnar pela respetiva consagração legal desde princípio: é uma questão de segurança das populações.
13. Propor a revisão do DL 18/2008 - Código dos Contratos Públicos.
14. Propor a revisão da Lei 58/2013 que permite que arquitetos possam exercer a atividade de perito qualificado para a certificação energética e de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas.
15. Propor medidas legislativas que consagrem que o registo dos técnicos do Sistema de Certificação Energética (SCE) deve ser unicamente da responsabilidade das Ordens

Profissionais, incluindo o registo dos profissionais da Certificação Energética provenientes de outro estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e não pela ADENE.

16. Pugnar para que as Ordens Profissionais sejam as principais entidades fiscalizadoras do SCE para o reconhecimento das competências dos candidatos a Peritos Qualificados (PQ), devendo ser reconhecido que os Engenheiros Técnicos e Engenheiros estão habilitados automaticamente a serem Gestores de Energia (gestão de consumos e elaboração de planos de racionalização dos consumos energéticos dos edifícios, nas diversas vertentes do atual enquadramento legal).

17. Propor a alteração do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, revendo as competências exclusivas da ADENE. Não faz sentido que a ADENE possa manter o monopólio dos exames para a concessão da condição de Perito Qualificado, pelo que defendemos que essa alteração legislativa tenha em conta:

 a) Que as ações de formação, assim como os exames, devem ser realizados em entidade formadora especialmente acreditada para o efeito por uma comissão tripartida (ADENE, OET, OE), tal como acontece com a ANACOM para o ITED e ITUR;

 b) Que em caso algum faz sentido que o exame para Perito Qualificado seja assegurado, em exclusivo, pela ADENE;

 c) Um sistema de informação que assegure que os Engenheiros Técnicos, assim como aos demais técnicos do sistema de certificação energética, só possam emitir certificados energéticos se estiveram com a sua situação regularizada perante a Ordem (só no momento da certificação como Perito Qualificado pela ADENE é verificada a regularidade da situação perante a Ordem; essa verificação não volta a ser realizada, pelo que será necessário assegurar que o perito tem a situação regularizada perante a Ordem para poder emitir Certificados Energéticos). Essa verificação tem que ser diária (como acontece, por exemplo, com a ANACOM) o sistema deverá inibir a emissão de certificados energéticos sempre que exista alguma irregularidade perante a Ordem;

 d) Não aceitamos que outros técnicos possam ser Peritos Qualificados e emitir certificados

energéticos (são atos exclusivos dos Engenheiros Técnicos e Engenheiros) pelo que iremos propor a adoção das medidas legais que estabeleçam esse impedimento.

18. Relativamente aos custos com a certificação energética, a situação hoje existente é inaceitável, pois a ADENE tornou-se um império à custa dos técnicos, das Ordens e principalmente dos cidadãos e empresas que precisam dessa certificação, pelo que proporemos que esta situação seja revista.

19. A obtenção do certificado energético tornou-se um documento que não é mais do que uma mera formalidade, sendo uma renda da ADENE, que pouco ou nada serve em termos do que seria a ideia original, sendo urgente alterar a situação, pelo que propomos:

 a) Redução em 50% para a ADENE se a certificação energética for A ou B;

 b) Aumento da dedução à coleta de IRS ou IRC (consoante se trate de pessoas singulares ou coletivas) se, após a certificação, forem implementadas as medidas de melhoria que propiciem a melhoria de 2 patamares na Classe Energética relativamente ao ponto inicial.

 c) Bonificação no IMI, se após a certificação forem implementadas as medidas para tornar o edifício ou fração classificado na Classe A ou B;

 d) No caso de arrendamento, bonificação no imposto a pagar, se após a certificação forem implementadas as medidas para tornar o edifício ou fração classificado na Classe A ou B.

20. Pugnar pela alteração legislativa, recentemente operada, que subalterniza os Engenheiros Técnicos face aos arquitetos nas questões relacionadas com o Sistema de Certificação Energética, clarificando que, para os componentes “envolvente opaca” e “envolvente envidraçada”, no estudo de comportamento térmico, só possa ser elaborado por engenheiro técnico ou engenheiro. Em nossa opinião, o estudo de comportamento térmico vem da junção dos vários projetos relevantes na edificação (estabilidade, águas, acústica, arquitetura), e constituem elementos técnicos que não fazem parte da arquitetura. Questões de engenharia são definidas e verificadas em sede de projeto de engenharia. Acabamentos podem ser arquitetura, mas revestimentos térmicos são engenharia. E a engenharia só pode ser praticada por Engenheiros Técnicos e Engenheiros.

21. Propor a alteração/revogação do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, que entrou em vigor em 1 de julho de 2021 e que, por um lado, eliminou o projeto de isolamento térmico (quando este continua a ser absolutamente necessário) e, por outro, transferiu competências de engenharia para arquitetos nomeadamente o cálculo da componente opaca e envidraçada nos edifícios. Por outro lado, há que voltar a analisar a questão da necessidade de estabelecer critérios de incompatibilidade dos Peritos Qualificados.

22. Propor a revisão do DL 23511, que permite que arquitetos possam elaborar os projetos de abastecimento de águas e do estabelecimento de redes de esgoto apresentados pelas câmaras municipais e os projetos de obras de melhoramentos urbanos e rurais.

23. Propor a revisão da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014, para que os Engenheiros Técnicos, habilitados com o grau de Bacharel, sejam justamente remunerados e possam aceder aos concursos de admissão para a carreira de técnico superior da função pública e possam progredir, em função do mérito do seu currículo, aos lugares de chefia, em condições de igualdade com os licenciados pós-Bolonha, no sentido de acabar com as desigualdades na função pública.

24. Propor a revisão do DL 220/2008 alterado pela Lei 123/2019, que define o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

25. Propor a revisão da legislação que regula o exercício da atividade profissional de cadastro predial, nomeadamente da Portaria 380/2015, do DL 51/2017, do DL 172/95, da Lei 78/2017, da Portaria 380/2015, da Lei 3/2015, e do Protocolo DGT/OET, celebrado em de 12 de maio de 2018, para impedir que profissionais de outras áreas possam praticar atos do âmbito cadastral por entendermos que são atos próprios e deviam ser exclusivos dos Engenheiros Técnicos e Engenheiros.

26. Exigir que a ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho) melhore os procedimentos de inspeção a acidentes ocorridos em contexto que inclui a prática de atos engenharia. Assim, propomos que:

 a) As habilitações técnicas dos inspetores de trabalho para inspecionarem atividades de

engenharia sejam obrigatoriamente realizadas por inspetores com formação em engenharia e, portanto, inscritos numa das Ordens de Engenharia;

b) Sugerir que as atuais competências da ACT nas matérias de segurança na construção sejam contratados Engenheiros Técnicos e Engenheiros para o quadro de inspeção da ACT.

27. Propor a revisão do Decreto-Lei 73/2011, que procede à terceira alteração ao DL 178/2006, transpõe a Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos. É necessário clarificar que a responsabilidade técnica pelas operações de tratamento de resíduos deve ser realizada sob a direção de um responsável técnico, exclusivamente por um engenheiro técnico ou engenheiro inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Engenheiros, respetivamente – DL 127/2013.

28. Propor a revisão da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, que identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, destacando-se a inclusão da obrigatoriedade de apresentação de declaração de engenheiro técnico ou engenheiro, com inscrição válida na respetiva ordem profissional, que garanta as condições de ser executada de acordo com a legislação, nomeadamente no que concerne à vulnerabilidade sísmica.

29. Propor a revisão de legislação no que respeita à clarificação da definição de "pessoa competente", nomeadamente do DL 50/2005, que transpõe para a ordem jurídica interna a diretiva 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho, e revoga o DL 82/99, no que respeita à clarificação da definição de "pessoa competente" responsável pela verificação dos equipamentos de trabalho (art.º 6.º). Atualmente essa função é realizada por entidades e/ou pessoas que não estão devidamente habilitadas, não sendo ainda cumpridos os critérios de independência e isenção em relação ao utilizador ou fabricante do equipamento de trabalho. É necessário clarificar que a pessoa competente que realiza a verificação ou o ensaio dos equipamentos de trabalho, tem de ser exclusivamente engenheiro

técnico ou engenheiro inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Engenheiros, respetivamente.

30. Propor a revisão do formulário de caderno de encargos relativo aos contratos e empreitadas de obras públicas.

31. Eurocódigos:

 a) Pugnar pela publicação dos Eurocódigos 4 (Estruturas mistas de aço e betão),

 b) Eurocódigos 5 (Estruturas de madeira) e

 c) Eurocódigos 6 (Estruturas de alvenaria);

32. Propor que as competências na área da Segurança Alimentar (que dão cumprimento ao regulamento (CE) 852/2004) devem ser asseguradas por profissionais devidamente credenciados para o efeito. No nosso entendimento, e pelo superior interesse do País e da população, é imprescindível e urgente que se proceda à melhoria do quadro legal atualmente em vigor, por forma a que estabeleça que esta atividade só possa ser desenvolvida por um Engenheiro Técnico da especialidade de Engenharia Alimentar, Engenheiro da especialidade (a definir por aquela Ordem), Nutricionista ou Médico Veterinário.

33. Iremos propor que as competências cometidas à ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil na aprovação de Planos de Segurança Contra Incêndios sejam transferidas para as Câmaras Municipais. Estes planos devem ser avaliados apenas por engenheiros técnicos ou engenheiros detentores de formação de projetistas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e inscritos na ANPC como fiscalizadores. No âmbito territorial do município, a título excecional, o autor do projeto pode também ser fiscalizador.

34. Propor que atos de engenharia realizados no âmbito das competências da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ou das Câmaras Municipais, relativamente à análise e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndios e Medidas de Autoproteção, sejam realizados em exclusivo por Engenheiros Técnicos ou Engenheiros que detenham a formação adequada para a realização de Projetos de Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Não aceitamos que outros técnicos possam realizar projetos de segurança contra incêndios em

edifícios (são atos exclusivos dos Engenheiros Técnicos e Engenheiros) pelo que iremos propor a adoção das medidas legais que estabeleçam esse impedimento.

35. Pugnar para que os Bacharelatos em engenharia anteriores à aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (pré-Bolonha com 3 ou 4 anos de formação) sejam, para todos os efeitos legais, equiparados ao grau de licenciado do quadro de ensino pós-Bolonha e não apenas para efeitos do disposto no Estatuto da Ordem (Artigo.º 3.º da Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro), bem como, que os licenciados pré-Bolonha (5 ou 6 anos de formação) sejam, para todos os efeitos legais, equiparados ao grau de Mestre no quadro do ensino pós-Bolonha.

As propostas da OET visam, acima de tudo, a segurança da população (com a garantia de que os atos de engenharia só são praticados por pessoas qualificadas para tal, como são os Engenheiros Técnicos), a equidade do esforço económico que o país se encontra a realizar e a dinamização do mercado que envolve serviços de engenharia.

Um exemplo concreto dessa necessidade, com acrescida importância em tempo de teletrabalho, têm sido os ataques aos sistemas informáticos e mais recentemente ao portal das matrículas e ao SNS. Nestas situações, não é possível apurar quem são os técnicos responsáveis pelos projetos de engenharia informática que são alvos de ataques, ou os técnicos responsáveis para manutenção desses sistemas de informação. Por isso, não é possível apurar eventuais responsabilidades civis e criminais dos técnicos responsáveis pelo simples facto de não ser obrigatório que eles existam nas entidades que desenvolveram esses projetos.

Relações internacionais

Serão prosseguidas ações com a finalidade de dinamizar um movimento de relações internacionais, com vista a permitir uma constante atualização da informação, no âmbito da engenharia e o pleno enquadramento da OET entre as organizações congéneres.

Será mantida a participação da OET na FEANI, continuando a participar ativamente na implementação do "ENGINEERING CARD" em Portugal.

A OET manterá a participação na International Safety and Health Construction Coordinators Organization (ISHCCO)

Iremos igualmente prosseguir um caminho iniciado há alguns anos, mas que teve um avanço muito significativo no ano passado, continuando a desenvolver ações no sentido de aproximar os profissionais de engenharia do espaço lusófono, apoiando as iniciativas que sigam nessa direção, unindo em vez de segregar, tratando as associações congéneres da CPLP como verdadeiros "pares".

Assim, propomo-nos manter e aprofundar a postura de abertura e cooperação com instituições congéneres da CPLP no sentido de:

a. Criar mecanismos que permitam a livre circulação de profissionais de engenharia nos países da CPLP, designadamente através do reforço da nossa participação na ALENGSST – Associação Lusófona de Engenharia da Segurança e Saúde no Trabalho;
b. Unir e fortalecer os Engenheiros Técnicos e Engenheiros de Língua Oficial Portuguesa, melhorar o respetivo percurso profissional e a formação ao longo da vida;
c. Representar, a uma única voz, os profissionais de engenharia de Língua Portuguesa e afirmar a sua identidade e o seu reconhecimento Profissional.
d. Solicitar a adesão da Ordem dos Engenheiros Técnicos à WFEO/FMOI – Federação Mundial de Organizações de Engenheiros.
e. No âmbito das relações internacionais a OET continuará a participar e colaborar na organização de eventos significativos, como sejam, por exemplo, o CONEST, o SSoA, entre muitos outros.

Como é evidente iremos continuar a desenvolver esforços para o estabelecimento de protocolos de reciprocidade com o CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Ordem dos Engenheiros de Moçambique e com a Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde porque lutamos por uma CPLP sem fronteiras no domínio da prática da engenharia.

Relação com as escolas

Serão desenvolvidas ações com a finalidade de reforçar o diálogo com as escolas sendo estabelecidos contactos com os órgãos diretivos e científicos das escolas, e com as associações de estudantes, mantendo-se uma postura de proatividade da parte da OET para com as Instituições de Ensino Superior no sentido de que os cursos ali lecionados possam melhor servir as necessidades das Empresas e de Portugal.

Durante o ano de 2022 continuaremos a fomentar relações de proximidade com escolas e estudantes, continuando a divulgar as atribuições da OET, aproximando-se dos estudantes do 1º e 2º ciclos, proporcionando-lhes condições mais favoráveis para a inscrição na OET enquanto membros-estudantes.

Em linha com a postura tradicional da OET, manteremos uma relação proativa com as Instituições de Ensino Superior, procurando proporcionar-lhes todo o apoio possível no sentido de que os currículos dos cursos de 1º ciclo em engenharia possam ser melhorados.

Por outro lado, iremos pugnar pela reaproximação entre diplomados e as Instituições de Ensino Superior, numa perspetiva de Aprendizagem ao Longo da Vida é outro dos desígnios que prosseguiremos em 2022.

Relações com a Comunicação Social

Serão desenvolvidas ações com a finalidade de divulgar a OET junto da comunicação social, com vista a promover a profissão de Engenheiro Técnico junto dos cidadãos e da sociedade civil.

A comunicação social, tal como vem acontecendo de há alguns anos a esta parte, é um dos veículos principais de promoção das atividades levadas a efeito pela OET. A continuação e desenvolvimento dessa relação manter-se-á como um dos desígnios principais da OET.

Relações com a sociedade

Durante o ano de 2022 prevê-se a atribuição de um prémio de mérito a estudantes do ensino secundário que pretendem seguir para o ensino superior de engenharia. Apoiar os melhores alunos do ensino secundário é uma prioridade para estimular os jovens a prosseguir estudos (de preferência em engenharia porque Portugal precisa de mais cidadãos qualificados em engenharia).

Os impactos das alterações climáticas, de que são exemplo os incêndios florestais e as cheias, podem vir a afetar a globalidade das sociedades e dos sectores económicos públicos e particulares a nível mundial. Esta situação exige respostas ambiciosas, tanto ao nível da mitigação como da adaptação. Se por um lado, são indispensáveis reduções substanciais de emissões nas próximas décadas, por outro lado, para se reduzirem efetivamente os riscos climáticos no século XXI é essencial aumentar as práticas de adaptação. Assim, para preparar a nossa classe profissional, sugere-se a criação de um grupo de trabalho para a criação de um guia de boas práticas para a discussão da adaptação da engenharia às condições climáticas em Portugal. Este grupo de trabalho terá como missão:

a) Identificar as vulnerabilidades atuais e futuras do território e das suas populações;

b) Definir e priorizar as opções e medidas de adaptação;

c) Identificar os meios e as ações necessários à adaptação;

d) Definir as medidas para a integração da adaptação da engenharia em Portugal;

e) Ser um aliado na discussão de políticas públicas de adaptação às alterações climáticas;

Considerando que a cultura é um setor que vive numa precaridade crónica, a OET vai promover a criação apoios a associações culturais, setores da área da cultura (cinema, teatro, dança, etc.) e artistas (músicos, pintores, escultores, etc.) através da cedência gratuita de instalações e equipamentos para a realização de eventos culturais para apresentação de espetáculos, trabalhos, exposições, instalações artísticas, etc, que possam ser fruídos pela classe dos Engenheiros Técnicos.

Formação

Para a OET é absolutamente inquestionável a importância e a necessidade de formação ao longo da vida. Na sequência de decisões assumidas e aprovadas, de forma reiterada, a OET incentiva os seus membros a adquirirem novos conhecimentos e competências, que possibilitem uma intervenção profissional melhor, mais atualizada e sempre competente por parte dos Engenheiros Técnicos. Ao mesmo tempo, por via dos mecanismos de creditação, espera-se que essa formação possa ser passível de creditação para efeito de obtenção de grau académico, de 2.º ou 3º ciclo, já que a OET sempre incentivou os seus membros a obter novos graus académicos. E, para que aqueles que ainda só possuem o bacharelato, obtenham no mínimo o grau de licenciado, estabelecendo protocolos com várias Escolas/Institutos para permitirem aos Engenheiros Técnicos o acesso à formação, em condições economicamente mais vantajosas.

De igual modo serão construídas plataformas eletrónicas que permitem aos membros da OET o envio dos certificados das ações de formação ao longo da vida, para inclusão no Registo Nacional da OET.

Informação

Em cumprimento do dever de mantermos informada a classe, temos procedido à divulgação de todas as ações no site da Ordem e ainda pelas redes sociais (Facebook, Instagram e brevemente no Linkedin, Canal Youtube, etc.).

No campo das publicações regulares conta com a Revista ENGenharia e a Newsletter Nacional.

A identificação de situações que carecem de resolução e a sistematização das mesmas num portal nacional aberto será uma das grandes batalhas em que nos iremos envolver. Assim, de igual modo iremos dar continuidade ao processo de desenvolvimento da página Web da OET, com a implementação da fase final do Balcão Único Eletrónico da OET, como meio privilegiado para a comunicação entre a OET e os seus membros.

Iremos promover o desenvolvimento de plataformas informáticas que permitam a inscrição de membros na OET sem necessidade de deslocação às instalações da Ordem.

Igualmente iremos criar a plataforma "Engenheiros Técnicos em rede", que visa criar uma base de dados onde constem as atividades que os engenheiros técnicos desempenham, tanto do ponto de vista individual como empresarial (adesão voluntária).

A criação do fórum "Jovens Engenheiros Técnicos", irá apoiar os jovens na sua integração profissional, dando visibilidade aos problemas que enfrentam e às soluções encontradas.

Assim como a criação do fórum "Engenheiras Técnicas", que promoverá uma maior visibilidade à ação das mulheres enquanto profissionais de engenharia, divulgando as suas práticas profissionais e as suas carreiras.

Centro de Recursos e Documentação

O Centro de Recursos e Documentação da OET, vai continuar a ter títulos disponíveis e acesso a informação eletrónica. Para além de disponibilizar consultas presenciais, o Centro de Recursos vai continuar a dinamizar a atividade editorial técnica de apoio ao exercício da profissão, dispondo de títulos que podem ser adquiridos pelos membros da Ordem.

Património

A consolidação da OET passa pelo seu património, que é rico em termos humanos, técnicos, históricos, afetivos e culturais. Em termos patrimoniais, iremos continuar a desenvolver os esforços necessários para dotar a OET de instalações próprias em todos os locais onde se encontra representada, tendo em conta que a prestação de serviço aos Engenheiros Técnicos deve ser realizada com qualidade, rapidez e eficiência e em condições de dignidade e conforto. Concluído que está o processo de aquisição das sedes, continuaremos o processo de liquidação antecipada dos empréstimos no sentido de que todo o património imobiliário da OET seja efetivamente próprio, sem quaisquer dívidas à banca.

História dos Engenheiros Técnicos

Em 2022 será continuado o trabalho de produção da publicação "Contributos para a História da Engenharia Portuguesa", que fará a história recente desde a criação da APET – Associação Portuguesa de Engenheiros Técnicos em 1975 até ao presente.

Também continuará, durante o ano de 2022, a recolha de componentes para o Museu dos Engenheiros Técnicos. Esperamos brevemente poder inaugurar esse museu, com a dignidade que 168 anos de história justificam.

Programa Especial de Regularização

Para o ano de 2022 mantém-se o PER (Programa Especial de Regularização), iniciado em 2016, que permitiu a muitos colegas regularizaram a sua situação de membro efetivo. Esta decisão baseia-se na elevada procura deste mecanismo assim como à evolução favorável da economia que tem vindo a dinamizar a atividade da engenharia.

Tendo em atenção esta situação, e uma vez que estamos prestes a concluir a liquidação de todos os empréstimos contraídos junto da banca para a aquisição das instalações da Ordem, o Conselho Diretivo Nacional já deliberou reduzir o valor da quota mensal em 16,4% a partir de janeiro de 2022. Este é um esforço muito grande que estamos a fazer em prol da classe dos engenheiros técnicos, que esperamos que seja possível manter (ou até continuar, desde que não sejam colocadas em causa as condições mínimas de funcionamento da nossa Ordem).

3.1.2. Conselho da Profissão

O Conselho da Profissão, órgão de formação de opinião na Ordem e de apoio ao Conselho Diretivo Nacional, vai continuar a desenvolver a sua atividade, estabelecendo as bases para a regulação do exercício da profissão, assim como as competências certificadas e as respetivas condições de acesso.

Assim, propomo-nos para 2022 continuar o trabalho de:

a) Atualização do elenco de atos de engenharia passíveis de serem praticados pelos Engenheiros Técnicos de cada uma das 16 especialidades,

b) Apoiar a organização de colégios regionais de especialidade (órgãos informais) que possam, ao nível regional, constituir pontos de reflexão e apoio ao Conselho da Profissão e, por consequência, ao Conselho Diretivo Nacional e ao Bastonário.

Para cada uma das especialidades, prevê-se:

a) A continuação do desenvolvimento do trabalho de definição dos atos de engenharia por especialidade, assim como as condições de acesso a cada ato de engenharia;
b) A compilação e acompanhamento da legislação por especialidade.
c) A elaboração de propostas de alteração legislativa para utilizar em momento temporalmente oportuno.
d) A coordenação da elaboração de artigos da sua especialidade para a Revista ENGenharia.
e) A organização (ou participação) em congressos, jornadas, comissões técnicas relativamente a cada especialidade.
f) Contribuição para a informação presente no site nacional da OET em separadores por especialidade.
g) Contribuição para a organização de newsletter por especialidade.
h) Auxílio ao Bastonário e ao Conselho Diretivo Nacional na elaboração atempada de respostas a questões sobre a especialidade.
i) Proporcionar ao Conselho da Profissão e aos Colégios da Especialidade os recursos que lhe permitam melhorar o desempenho das suas funções, reduzindo o tempo de resposta às solicitações dos membros em matérias relacionadas com o exercício profissional;

3.2. Órgãos Regionais

Os órgãos regionais da OET são importantes veículos de proximidade relativamente aos Engenheiros Técnicos. Ainda assim, é da competência dos órgãos regionais a definição das atividades que consubstanciem os desígnios estabelecidos, designadamente:

a) Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos membros, procurando sempre aperfeiçoar procedimentos de acordo com as necessidades dos membros.

b) Realizar eventos conjuntos com as Instituições de Ensino Superior, designadamente, palestras, debates e sessões de esclarecimento com os Colegas e futuros Colegas. Ainda neste ponto, devemos incentivar a realização de reuniões temáticas e de esclarecimento com as várias Direções das Instituições e respetivas Associações de Estudantes, em estreita colaboração com os nossos Delegados Distritais.

c) Promover a realização de jornadas técnicas, palestras temáticas, tertúlias e atividades lúdicas contribuindo, desta forma, para o aumento da coesão associativa e para que as nossas sedes continuem a ser um polo vivo e dinamizador de todos os Colegas.

d) Promover ou participar na realização de eventos técnico-científicos que possam proporcionar aos membros da OET o acesso a novo conhecimento, seja formal ou não formal.

e) Manter uma estreita ligação com os membros de cada uma das regiões ou ilhas, através dos Delegados e Delegados-Adjuntos.

f) Procurar consolidar a imagem externa da OET, visando o reforço da credibilidade, e o crescimento através do aumento da adesão de novos membros, como forma de afirmação da nossa imagem enquanto profissionais de engenharia.

g) Promover o reforço da ligação às autarquias locais com vista a uma maior aproximação, entre a OET e o Poder Local.

h) Promover o reforço da ligação às empresas, procurando proporcionar aos Engenheiros Técnicos uma constante atualização do conhecimento e incentivar uma dinâmica de relacionamento interempresas.

Remetemos, assim, para os Orçamentos e Planos de Atividades aprovados pelas Secções Regionais para análise detalhada das ações locais, previstas para o ano de 2022, em anexo ao presente documento.

3.3. Delegados Distritais ou de Ilha

Os delegados distritais ou de Ilha da OET são elementos fulcrais na ligação entre a OET e os Engenheiros Técnicos e as instituições, públicas ou privadas, já que vivem diretamente nos locais e vivem diariamente os problemas e dificuldades locais.

Aos Delegados Distritais e de Ilha compete, nomeadamente, dinamizar as atividades da OET, divulgar e dar execução às diretrizes emanadas do conselho diretivo da respetiva secção regional, velar pelo bom cumprimento dos preceitos deontológicos, contribuindo assim para o reforço do exercício e prestígio da profissão de Engenheiro Técnico, apoiar os membros da respetiva área de acordo com as resoluções do conselho diretivo da respetiva secção regional, proporcionando-lhes toda a informação disponível sobre questões relativas à profissão, prestar aos órgãos da OET toda a colaboração que lhe for solicitada, promover e dinamizar atividades com vista à informação e formação dos Engenheiros Técnicos do seu distrito ou ilha, assim como dar conhecimentos aos órgãos próprios da secção regional da OET a que pertence, dos anseios, e preocupações e propostas dos membros do seu distrito ou ilha.

Este ano, os Delegados Distritais e de Ilha serão chamados a participar de forma muito ativa na atualização de conteúdos da plataforma “Património Esquecido”, com informação textual e visual relativamente ao património do seu distrito ou ilha que se enquadre nesta situação.

Este movimento, ao qual a OET aderiu entusiasticamente, tem como objetivo identificar património abandonado, e potenciar a sua reabilitação, sempre que possível.

4. Orçamento do Conselho Diretivo Nacional da OET para 2022

OET - ORDEM DOS ENGENHEIROS TECNICOS

ORÇAMENTO CDN - ANO 2022

RENDIMENTOS	**2022**	
Quotas	1.695.750,00 €	
Estagios-Etica e Deontologia	5.000,00 €	
Ganhos Suplementares	150.000,00 €	
		1.850.750,00 €

GASTOS		
Pessoal	351.750,00 €	
Custos Fixos de Instalação	90.176,50 €	
Custos Variáveis de Instalação	219.000,00 €	
Ativ Assoc / CNOP / FEANI / FMOI	25.000,00 €	
Despesas Rep. / Desl. Estadas	50.000,00 €	
Informação, Divulgação e Cultura	150.000,00 €	
Congresso	200.000,00 €	
Orgãos Nacionais	50.000,00 €	
Processos Judiciais	5.000,00 €	
Consultoria	45.000,00 €	
Conselho da Profissão	40.000,00 €	
Transição digital	15.000,00 €	
ALENGSST / SsOA / CONEST /Macaronésia/ Outros	20.000,00 €	
Projectos	20.000,00 €	
Cooperação	40.000,00 €	
Seguro de Responsabilidade Civil Profissional	80.000,00 €	
Estagios-Etica e Deontologia	3.500,00 €	
Fundo de Reserva	84.787,50 €	
Serviços Bancários	35.000,00 €	
Amortização Edifícios	185.000,00 €	
Beneficiação de Instalações	50.000,00 €	
Amortiz. Activos Fixos Tangiveis	90.000,00 €	
Outras Despesas	1.536,00 €	
		1.850.750,00 €

5. Orçamento previsional de tesouraria (CDN) para 2022

ORÇAMENTO PREVISIONAL DE TESOURARIA

2022

Rubricas		Montante Total
1 - Recebimentos de Exploração		
1.1 - Prestação de Serviços	**1.700.750,00**	
1.2 - Ganhos Suplementares	**150.000,00**	**1.850.750,00**
Subtotal		**1.850.750,00**
2 - Pagamentos de Exploração		
2.1 - Gastos com Pessoal	**351.750,00**	
2.2 - Gastos Fixos	**90.176,50**	
2.3 - Gastos Variáveis	**219.000,00**	
2.4 - Seguro Responsabilidade Civil	**80.000,00**	
2.5 - Outros Gastos de Exploração	**834.823,50**	**1.575.750,00**
Subtotal		**1.575.750,00**
3 - Tesouraria de Exploração		**275.000,00**
4 - Recebimentos Extra - Exploração		**0,00**
5 - Pagamentos Extra - Exploração		
5.1 - Investimentos em Curso	**90.000,00**	
5.2 - Novos Investimentos	**0,00**	
5.3 - Investimentos Plurianuais	**0,00**	
5.4 - Amortização de Empréstimos	**185.000,00**	**275.000,00**
Subtotal		**275.000,00**
6 - Tesouraria Extra - Exploração		**-275.000,00**
7 - Tesouraria Global		**0,00**
8 - Disponível Inicial		**0,00**
9 - Saldo Acumulado de Tesouraria		**0,00**

6. Orçamento previsional de investimentos (CDN) para 2022

ORÇAMENTO PREVISIONAL DE INVESTIMENTOS

2022

Rubricas	Montante Total	
1 - Financiamento		
1.1 - Capitais Próprios		**90.000,00**
		90.000,00
2 - Pagamentos		
2.1 - Investimentos em Curso		**90.000,00**
2.2 - Novos investimentos		
2.2.1 - Equipamento Básico	**0,00**	
2.2.2 - Ferramentas e Utensilios	**0,00**	
2.2.3 - Equipamento administrativo	**0,00**	
2.2.4 - Aquisição de Direito de Uso	**0,00**	
2.2.5 - Obras e Reparações em Edifícios	**0,00**	**0,00**
2.3 - Investimentos Plurianuais		**0,00**
		90.000,00
Saldo		**0,00**

7. Variação do Orçamento face ao ano anterior

MAPA DE ORÇAMENTO DO CDN - 2022

RENDIMENTOS	2021	2022	VARIAÇÃO
Quotas	2.052.435,60 €	1.695.750,00 €	-17,38%
Estágios-Etica e Deontologia	14.000,00 €	5.000,00 €	-64,29%
Proveitos Suplementares	238.500,00 €	150.000,00 €	-37,11%
TOTAIS	**2.304.935,60 €**	**1.850.750,00 €**	**-19,70%**

GASTOS	2021	2022	VARIAÇÃO
Gastos com Pessoal	304.106,99 €	351.750,00 €	15,67%
Custos Fixos de Instalação	87.550,00 €	90.176,50 €	3,00%
Custos Variav. de Instalação	250.000,00 €	219.000,00 €	-12,40%
Ativ Assoc / CNOP / FEANI / FMOI	35.000,00 €	25.000,00 €	-28,57%
Desp. de Represent/Desloc.Estadas	75.000,00 €	50.000,00 €	-33,33%
Informação e Divulgação	170.000,00 €	150.000,00 €	-11,76%
Congresso	200.000,00 €	200.000,00 €	0,00%
Orgãos Nacionais	50.000,00 €	50.000,00 €	0,00%
Processos Judiciais	10.000,00 €	5.000,00 €	-50,00%
Consultoria	55.000,00 €	45.000,00 €	-18,18%
Eleições	85.000,00 €	- €	-100,00%
Conselho da Profissao	45.792,00 €	40.000,00 €	-12,65%
Transicção digital	40.000,00 €	15.000,00 €	-62,50%
ALENGSST/SsOA / CONEST /Outros	40.000,00 €	20.000,00 €	-50,00%
Projectos	40.000,00 €	20.000,00 €	-50,00%
Cooperação	60.000,00 €	40.000,00 €	-33,33%
Ap. Exerc./Seguro Resp. Civil Profissiona	80.000,00 €	80.000,00 €	0,00%
Estágios-Etica e Deontologia	7.500,00 €	3.500,00 €	-53,33%
Fundo de Reserva	102.621,78 €	84.787,50 €	-17,38%
Serviços Bancários	35.000,00 €	35.000,00 €	0,00%
Amortização de Edifícios	340.000,00 €	185.000,00 €	-45,59%
Beneficiação de Instalações	57.000,00 €	50.000,00 €	-12,28%
Amortização de Ativos Fixos Tangiveis	120.000,00 €	90.000,00 €	-25,00%
Outras despesas	15.364,83 €	1.536,00 €	-90,00%
TOTAIS	**2.304.935,60 €**	**1.850.750,00 €**	-19,70%

8. Orçamento consolidado da OET para 2022

OET - ORDEM DOS ENGENHEIROS TECNICOS

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DA OET - 2022

	AÇORES	CENTRO	MADEIRA	NORTE	SUL	SREGIONAIS	CDN	OET
RECEITAS								
QUOTAS	107.730,00 €	215.460,00 €	107.730,00 €	215.460,00 €	215.460,00 €	**861.840,00 €**	**1.695.750,00 €**	2.557.590,00 €
JOIAS	3.250,00 €	10.000,00 €	2.000,00 €	25.000,00 €	24.000,00 €	**64.250,00 €**	**- €**	64.250,00 €
ESTAGIOS - ETICA E DEONTOLOGIA						**- €**	**5.000,00 €**	5.000,00 €
PROVEITOS SUPLEMENTARES	2.163,00 €	5.000,00 €				**7.163,00 €**	**150.000,00 €**	157.163,00 €
EMOLUMENTOS	277,00 €	500,00 €	28,00 €	2.100,00 €	1.300,00 €	**4.205,00 €**	**- €**	4.205,00 €
TOTAL	**113.420,00 €**	**230.960,00 €**	**109.758,00 €**	**242.560,00 €**	**240.760,00 €**	**937.458,00 €**	**1.850.750,00 €**	**2.788.208,00 €**
DESPESAS								
PESSOAL	50.990,51 €	102.500,00 €	32.862,84 €	148.000,00 €	109.962,04 €	**444.315,39 €**	**351.750,00 €**	796.065,39 €
CUSTOS FIXOS INSTALAÇÃO	7.701,60 €	21.900,00 €	7.338,56 €	21.400,00 €	20.081,60 €	**78.421,76 €**	**90.176,50 €**	168.598,26 €
CUSTOS VARIAV. DE INSTALAÇÃO	17.274,17 €	46.500,00 €	16.526,00 €	36.300,00 €	28.774,82 €	**145.374,99 €**	**219.000,00 €**	364.374,99 €
ACTIVIDADE ASSOCIATIVA	1.162,91 €	2.000,00 €		800,00 €		**3.962,91 €**	**25.000,00 €**	28.962,91 €
DESPESAS REPRESENTAÇÃO	12.600,00 €	16.000,00 €	10.600,00 €	30.260,00 €	36.250,00 €	**105.710,00 €**	**50.000,00 €**	155.710,00 €
INFORMAÇÃO DIVULGAÇÃO	2.750,01 €	3.000,00 €	13.643,48 €	650,00 €	12.500,00 €	**32.543,49 €**	**150.000,00 €**	182.543,49 €
CONGRESSO							**200.000,00 €**	200.000,00 €
ORGÃOS REGIONAIS	16.820,00 €	15.000,00 €	15.687,12 €	- €	16.820,00 €	**64.327,12 €**	**- €**	64.327,12 €
ORGÃOS NACIONAIS						**- €**	**50.000,00 €**	50.000,00 €
PROCESSOS JUDICIAIS							**5.000,00 €**	5.000,00 €
CONSULTORIA						**- €**	**45.000,00 €**	45.000,00 €
ELEIÇÕES							**- €**	- €
CONSELHO DA PROFISSÃO							**40.000,00 €**	40.000,00 €
TRANSIÇÃO DIGITAL	1.500,00 €	9.000,00 €	7.500,00 €	- €	4.229,54 €	**22.229,54 €**	**15.000,00 €**	37.229,54 €
ALENGSST/SsOA / CONEST /Outros							**20.000,00 €**	20.000,00 €
PROJECTOS						**- €**	**20.000,00 €**	20.000,00 €
COOPERAÇÃO						**- €**	**40.000,00 €**	40.000,00 €
SEGURO RESP.CIVIL PROFISSIONAL						**- €**	**80.000,00 €**	80.000,00 €
ESTAGIOS - ETICA E DEONTOLOGIA						**- €**	**3.500,00 €**	3.500,00 €
FUNDO RESERVA						**- €**	**84.787,50 €**	84.787,50 €
SERVIÇOS BANCÁRIOS	20,80 €	250,00 €	150,00 €	150,00 €	900,00 €	**1.470,80 €**	**35.000,00 €**	36.470,80 €
OUTRAS DESPESAS	600,00 €	310,00 €	1.013,80 €	- €	1.242,00 €	**3.165,80 €**	**1.536,00 €**	4.701,80 €
AMORTIZAÇÃO DE EDIFICIOS							**185.000,00 €**	185.000,00 €
BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES							**50.000,00 €**	50.000,00 €
IMOBILIZADO		2.000,00 €	2.000,00 €	1.000,00 €		**5.000,00 €**	**- €**	5.000,00 €
AMORTIZAÇÕES ATIVOS FIXOS TANGIVEIS	2.000,00 €	12.500,00 €	2.436,20 €	4.000,00 €	10.000,00 €	**30.936,20 €**	**90.000,00 €**	120.936,20 €
TOTAL	**113.420,00 €**	**230.960,00 €**	**109.758,00 €**	**242.560,00 €**	**240.760,00 €**	**937.458,00 €**	**1.850.750,00 €**	**2.788.208,00 €**

9. Parecer do Conselho Fiscal Nacional (ata)

Ata número oito

da Reunião do Conselho Fiscal Nacional

----- Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu o Conselho Fiscal Nacional da Ordem dos Engenheiros Técnicos, em sessão ordinária, por videoconferência, devido à pandemia do COVID 19, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 36º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

--- PONTO UM – Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022.

--- PONTO DOIS – Elaboração de Parecer do Conselho Fiscal Nacional a apresentar à Assembleia Representativa Nacional.----------

--- A reunião foi orientada pelo Vice-Presidente José Augusto Garcia Lousada, que antes de dar início ao cumprimento da Ordem de Trabalhos, recordou o Presidente deste Órgão, falecido recentemente, tendo proposto um voto de reconhecimento ao Colega Manuel Morais pelo trabalho desenvolvido em prol deste Conselho e da Ordem. ----------

--- De seguida foi dado início aos trabalhos, com a análise do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022.----------

No orçamento foi registada a decisão da redução do valor da quota mensal, que afeta as receitas da Ordem. ----------

De igual modo se regista que, no que diz respeito ao orçamento das Seções Regionais, os efeitos da redução do valor da quotização, foram amenizados pela eliminação da comparticipação para o funcionamento do Conselho da Profissão e redução do valor da comparticipação na amortização dos edifícios.----------

--- De seguida passou-se ao ponto dois da ordem de trabalhos relativo à elaboração de Parecer do Conselho Fiscal Nacional a apresentar à

Assembleia Representativa Nacional. ----------

O Conselho Fiscal Nacional deliberou aprovar por unanimidade o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022.

Da reunião foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Conselho Fiscal Nacional da Ordem dos Engenheiros técnicos.

José Augusto Garcia Lousada _____

Adelino Manuel Serras _____

José Luis Luz Furtado _____

João Pedro Cruz Pinto Ângelo _____

Dr. Carlos António Rosa Lopes _____
(Revisor Oficial de Contas)

Anexo – Documentos das Secções Regionais